Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF
004/ 40.232.472-9/ 343.742.898-52
2. Componente curricular: Técnicas de Atendimento no Setor de Hospedagem (Turismo Receptivo).
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Nota/ Classificação Final - Graduado
003/ Leonardo Miranda Granja/ 40.507.755-5/ 220.336.398-35/ 84,3/ 1º;
Candidato(s) não aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF/ Nota
001/ 35.520.454-X/335.899.728-66/ 34,6;
002/ 7.328.564/ 035.338.958-74/ 32,3.
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG/ CPF
004/ 40.232.472-9/ 343.742.898-52
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS N° 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO N° 098/06/2018 DE 23/04/2018 – PROCESSO N° 2274/2018.
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 5
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a sessão de escolha de aulas, no dia 10/05/2019, às 09h00 horas, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.
Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.
Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO
Endereço: AVENIDA DOS ESTUDANTES,3278 – Bairro: JARDIM NOVO AEROPORTO – Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMPONENTE CURRICULAR: 4 - PLANEJAMENTO TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL(EDIFICAÇÕES)
Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO-1/WELLINGTON LIMA LEMES/17.467.518/080.007.176-03/1º;
GRADUADO-15/CARLOS GUSTAVO GRANDIZOLI BARBOSA/ 30.336.825-1/ 287.993.918-6/2º;
GRADUADO-2/MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA MATTOS/6.646.827 SEGUP/PA/015.849.162-90/3º;
*
ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/01/2018 – PROCESSO Nº 1555305/2018
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 06/05/2019
O Diretor de Escola Técnica da ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 8. Programação Web I (Desenvolvimento de Sistemas); 9 - Fundamentos da Informática (Desenvolvimento de Sistemas); 10 - Técnicas de Programação (Desenvolvimento de Sistemas) e considerando a não ocorrência de candidato(s) aprovado(s) e considerando a ocorrência de candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1. Fundamentos de Eletricidade (Telecomunicações); 2. Sistemas Analógicos I(Telecomunicações); 3. Ondas Eletromagnéticas (Telecomunicações); 4. Sistemas Lógicos I(Telecomunicações); 5. Instalação de Redes de Comunicação (Telecomunicações); 6. Desenho de Redes de Comunicação (Telecomunicações); 7. Fundamentos Matemáticos para Telecomunicações (Telecomunicações).
ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/01/2019 – PROCESSO Nº 621957/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 06/05/2019
O Diretor de Escola Técnica da ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT, considerando o disposto no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por LOUISE GONÇALVES, RG 30.812.991-X, inscrito sob o nº 011, sob o motivo: solicitação fora de prazo. A resposta na íntegra do recurso encontrar-se-á disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato comparecer para ciência.
*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/01/2019
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, nos componentes curriculares a seguir discriminados:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1 – 435484– Gestão Empresarial (para a Habilitação Administração)(Administração);
2–150714–Ética e Cidadania Organizacional(Administração);
3 – 274495– Instalações Elétricas Industriais(Eletrotécnica);
4 – 240496– Máquinas Elétricas IV (Eletrotécnica);
5 – 25224– Artes (Base Nacional Comum)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);
6 – 149592– Educação Física (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD);
7 – 25266– Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. Cada componente curricular corresponde a um Processo Seletivo Simplificado.
2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.
3. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.
3.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração(ções) procedida(s).
CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.
2. Para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".
2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.
3. Para titulação "licenciado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:
3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou
3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
4. Para titulação "graduado", em componentes curriculares da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.
COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)
1 – 435484– Gestão Empresarial (para a Habilitação Administração)(Administração)
REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Administração;Administração ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Transportes;Administração – Habilitação em Administração Geral;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Administração Rural;Administração – Habilitação em Agronegócios;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas;Administração – Habilitação em Finanças;Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria;Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Gestão de Informática;Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais;Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa;Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Mercados Internacionais;Administração – Habilitação em Negócios Internacionais;Administração – Habilitação em Recursos Humanos;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Agronegócios;Administração de Empresas e Negócios;Administração de(em) Recursos Humanos;Administração em Agronegócios;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Administração Rural;Ciências Administrativas;Ciências Contábeis;Ciências Contábeis e Atuariais;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Ciências Econômicas e Administrativas;Ciências Gerenciais;Ciências Gerenciais e Orçamentárias;Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis;Comércio Exterior e Negócios Internacionais;Economia;Engenharia da(de) Produção;Engenharia em Processos de Produção;Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas;Tecnologia em Comercio Exterior;Tecnologia em Comércio Internacional;Tecnologia em Gestão Comercial;Tecnologia em Gestão da Produção;Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior;Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas;Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;Tecnologia em Gestão Empresarial;Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior;Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação;Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira;Tecnologia em Gestão Financeira;Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios;Tecnologia em Logística;Tecnologia em Marketing;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Produção (da/de Produção);Tecnologia em Produção Industrial;Tecnologia em Recursos Humanos.
OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)
2–150714–Ética e Cidadania Organizacional(Administração)
REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Administração;Administração – Ênfase em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Administração de Empresas;Administração – Habilitação em Administração de Transportes;Administração – Habilitação em Administração Geral;Administração – Habilitação em Administração Hoteleira;Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;Administração – Habilitação em Comércio Exterior;Administração – Habilitação em Comércio Internacional;Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria;Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação;Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo;Administração – Habilitação em Marketing;Administração – Habilitação em Mercados Internacionais;Administração de Empresas;Administração de Empresas e Negócios;Administração Geral;Administração Geral – Ênfase em Marketing;Administração Pública;Ciências Administrativas;Ciências Contábeis;Ciências Contábeis e Atuariais;Ciências Econômicas;Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional;Ciências Econômicas e Administrativas;Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis;Ciências Jurídicas;Ciências Jurídicas e Sociais;Ciências Sociais;Ciências Sociais (LP);Direito;Economia;Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP);Estudos Sociais com Habilitação em História (LP);Filosofia;Filosofia (LP);Gestão de Políticas Públicas;História;História (LP);Pedagogia;Pedagogia (LP);Psicologia;Psicologia (LP);Relações Internacionais;Sociologia;Sociologia (LP);Sociologia e Política;Sociologia e Política (LP);Tecnologia em Comercio Exterior;Tecnologia em Comércio Internacional;Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior;Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças;Tecnologia em Gestão Empresarial;Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira;Tecnologia em Planejamento Administrativo;Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica;Tecnologia em Processos Gerenciais;Tecnologia em Produção (da/de Produção);Tecnologia em Produção Industrial.
OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)
3 – 274495– Instalações Elétricas Industriais(Eletrotécnica)
REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Eletroeletrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Eletromecânica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Eletrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Eletrotécnica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Engenharia de Automação e Controle;Engenharia de Automação e Sistemas – Mecatrônica;Engenharia de Controle e Automação;Engenharia de Controle e Automação – Mecatrônica;Engenharia de Energia;Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica;Engenharia de Operação – Modalidade Eletrônica;Engenharia de Operação – Modalidade Eletrotécnica;Engenharia de Operação em Telecomunicações;Engenharia de Produção Elétrica;Engenharia de Telecomunicações;Engenharia de Telemática;Engenharia Elétrica;Engenharia Elétrica – Habilitação Eletrotécnica;Engenharia Elétrica – Habilitação em Automação;Engenharia Elétrica – Habilitação em Controle e Automação;Engenharia Elétrica – Habilitação em Elétrica – Sistemas de Energia e Automação;Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrônica;Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica;Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica/ Eletrônica;Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica;Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica para Telecomunicações;Engenharia Elétrica Ênfase Eletrotécnica;Engenharia Elétrica Ênfase em Computação;Engenharia Elétrica Ênfase em Sistemas de Energia e Automação;Engenharia Elétrica Ênfase em Telecomunicações;Engenharia Eletrônica;Engenharia Eletrotécnica;Engenharia Industrial – Modalidade Elétrica/ Eletrotécnica;Engenharia Industrial Elétrica;Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas;Engenharia Mecânica – Controle e Automação;Engenharia Mecatrônica;Engenharia Mecatrônica – Controle e Automação;Engenharia Operacional Elétrica – Habilitação Eletrônica;Engenharia Operacional Elétrica – Modalidade Eletrotécnica;Tecnologia em Automação;Tecnologia em Automação e Controle;Tecnologia em Automação Industrial;Tecnologia em Instalações Elétricas;Tecnologia em Máquinas Elétricas;Tecnologia em Mecatrônica;Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;Tecnologia em Sistemas Elétricos – Distribuição de Energia;Tecnologia em Telecomunicações.
OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)
4 – 240496– Máquinas Elétricas IV (Eletrotécnica)
REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Eletroeletrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Eletromecânica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Eletrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Eletrotécnica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Engenharia de Automação e Controle;Engenharia de Automação e Sistemas;Engenharia de Automação e Sistemas – Mecatrônica;Engenharia de Controle e Automação;Engenharia de Controle e Automação – Mecatrônica;Engenharia de Energia;Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica;Engenharia de Operação – Modalidade Eletrônica;Engenharia de Operação – Modalidade Eletrotécnica;Engenharia de Operação em Telecomunicações;Engenharia de Produção Elétrica;Engenharia de Telecomunicações;Engenharia de Telemática;Engenharia Elétrica;Engenharia Elétrica – Habilitação Eletrotécnica;Engenharia Elétrica – Habilitação em Automação;Engenharia Elétrica – Habilitação em Controle e Automação;Engenharia Elétrica – Habilitação em Elétrica – Sistemas de Energia e Automação;Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrônica;Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica;Engenharia Elétrica – Modalidade Eletrotécnica/ Eletrônica;Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica;Engenharia Elétrica Ênfase Eletrônica para Telecomunicações;Engenharia Elétrica Ênfase Eletrotécnica;Engenharia Elétrica Ênfase em Computação;Engenharia Elétrica Ênfase em Sistemas de Energia e Automação;Engenharia Elétrica Ênfase em Telecomunicações;Engenharia Eletrônica;Engenharia Eletrotécnica;Engenharia Industrial – Modalidade Elétrica/ Eletrotécnica;Engenharia Industrial Elétrica;Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas;Engenharia Mecânica – Controle e Automação;Engenharia Mecatrônica;Engenharia Mecatrônica – Controle e Automação;Engenharia Operacional Elétrica – Habilitação Eletrônica;Engenharia Operacional Elétrica – Modalidade Eletrotécnica;Informática Industrial ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Mecatrônica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica);Tecnologia (em) Mecânica de Precisão;Tecnologia em Automação;Tecnologia em Automação e Controle;Tecnologia em Automação Industrial;Tecnologia em Elétrica – Modalidade Eletrotécnica;Tecnologia em Elétrica – Modalidade Máquinas Elétricas;Tecnologia em Eletricidade;Tecnologia em Eletricidade – Modalidade Eletrônica;Tecnologia em Eletrônica;Tecnologia em Eletrônica – Modalidade Automação Industrial;Tecnologia em Eletrônica – Modalidade Técnicas Digitais;Tecnologia em Eletrônica de Sistemas Digitais;Tecnologia em Eletrônica Industrial;Tecnologia em Eletrotécnica;Tecnologia em Máquinas Elétricas;Tecnologia em Materiais – Processos e Componentes Eletrônicos;Tecnologia em Mecatrônica;Tecnologia em Mecatrônica Industrial;Tecnologia em Sistemas de Energia;Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;Tecnologia em Sistemas Elétricos;Tecnologia em Sistemas Elétricos – Distribuição de Energia;Tecnologia em Sistemas Elétricos – Modalidade Eletrônica;Tecnologia em Sistemas Eletrônicos;Tecnologia em Técnicas Digitais;Tecnologia em Telecomunicações;Tecnologia em(de) Sistemas Elétricos – Modalidade Distribuição de Energia.
OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)
5 – 25224– Artes (Base Nacional Comum)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)
REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Arte (LP);Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP);Arte(s) com Habilitação em Artes Cênicas (LP);Arte(s) com Habilitação em Artes Plásticas (LP);Arte(s) com Habilitação em Dança(LP);Arte(s) com Habilitação em Design (LP);Arte(s) com Habilitação em Música(LP);Arte(s) com Habilitação em Teatro (LP);Artes (LP);Artes Cênicas (LP);Artes Plásticas (LP);Artes Visuais (LP);Dança (LP);Design (LP);Educação Artística (LP);Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP);Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (LP);Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais (LP);Educação Artística com Habilitação em Dança (LP);Educação Artística com Habilitação em Desenho (LP);Educação Artística com Habilitação em Música (LP);Educação Artística com Habilitação em Plásticas (LP);Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP);Educação Musical (LP);Música (LP);Teatro (LP).
OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)
6 – 149592– Educação Física (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)
REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Educação Física (LP).
OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)
7 – 25266– Geografia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)
REQUISITOS DE TITULAÇÃO:Ciências Sociais com Habilitação em Geografia (LP);Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP);Geografia (LP);História com Habilitação em Geografia (LP).
OBSERVAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE CURSOS DE LICENCIATURA CONSIDERAR (LP) = Licenciatura Plena ou equivalente; (EI) = Esquema I; (EII) = Esquema II)
5. Obedecidos os requisitos de titulação, poderá o candidato, mediante opção, inscrever–se em mais de um componente curricular, registrando tal vontade na ficha de inscrição.
5.1. O candidato que se inscrever nessa condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos em relação aos componentes curriculares em que for considerado ausente.
CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor da hora–aula prestada é de R$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas no período de 10/05/2019 à 24/05/2019, no horário das 13H30MIN ÀS 17H00MIN E DAS 19H30MIN ÀS 22H30MIN, no local abaixo indicado:
Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR
Cidade: PIRAJÚ
Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 316/318 – s/nº
BAIRRO: BANANEIRAS – CEP: 18800000 – CIDADE: PIRAJU
Telefone (14)3351–7602
E–mail: e162dir@cps.sp.gov.br
Site da Unidade de Ensino: www.etecpiraju.com.br
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br
1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.
2. São condições para inscrição:
2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;
2.1.1. Poderá inscrever–se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;
c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;
2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;
2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;
2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as